



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
23º REGIÃO - PIAUÍ



AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 08/2024  
Processo Administrativo n.º14/2024.

Torna-se público que o Conselho Regional de Corretores de Imóveis 23ª Região Piauí, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, retificou o Aviso de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. ALTERAÇÃO:

1.1. No item 1.1.1, no Aviso e no Termo de Referência, onde se lê:

A proposta será por lote único e preço global, conforme a necessidade do Regional, como disposto na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	<p><b>Projetos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Complementar Estrutural;</li><li>• Hidrosanitário;</li><li>• Lógica E Telefonia (Rede Estruturada);</li><li>• Telecomunicações (Áudio E Vídeo)</li><li>• Iluminação;</li><li>• Hidráulico;</li><li>• Elétrico;</li><li>• Combate a Incêndios;</li><li>• Ar Condicionado;</li><li>• Caderno De Encargos</li><li>• Planilha De Custos Para Execução</li><li>• Memorial Descritivo</li><li>• Cronograma De Execução</li></ul>	Projetos	m <sup>2</sup>	559,23m <sup>2</sup>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
23º REGIÃO - PIAUÍ



**Leia-se:**

A proposta será por lote único e preço global, conforme a necessidade do Regional, como disposto na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UN D	QUANT.
1	<b>Projetos Complementares:</b> 1) Hidrosanitário; 2) Lógica E Telefonia (Rede Estruturada); 3) Telecomunicações (Áudio E Vídeo) 4) Iluminação; 5) Elétrico; 6) Combate a Incêndios; 7) Ar Condicionado; 8) Memorial Descritivo	Projetos	m <sup>2</sup>	559,23m <sup>2</sup>

**2. Justificativa da Retificação:**

Após entrevista com a representante da empresa vencedora do procedimento, o Creci-PI foi informado que, na tabela 1, alguns dos itens mencionados no primeiro aviso de dispensa **não estão no rol de Projetos Complementares**, e inclusive, que já existem no Projeto Arquitetônico, adquirido por meio do Processo Administrativo Nº 34/2023.

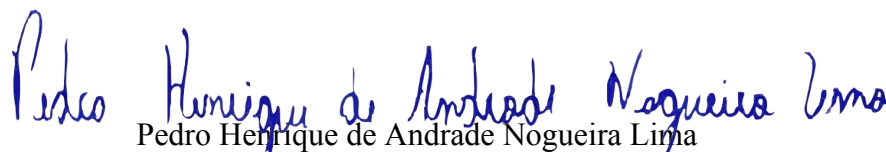
Uma vez que as alterações realizadas se tratavam de vícios, nenhum dos fornecedores incluiu os itens errados em suas propostas, que foram elaboradas segundo seu conhecimento e experiência profissional quanto ao objeto. Assim, percebe-se que não houve alterações no conteúdo das propostas que pudessem prejudicar a competitividade do procedimento.

Deve-se notar que cancelar do procedimento atual e abrir um novo o tornará extenso, moroso e burocrático, contrariando o objetivo da dispensa de licitação.

Desta forma, comprometido com a legalidade, com a igualdade e demais princípios-base das Compras Públicas, o Regional decidiu por retificar o Aviso e prosseguir com a contratação da empresa que ofereceu a proposta mais vantajosa para o Creci-PI.

O Aviso retificado será publicado no site do Creci-PI (<https://creci-pi.org.br/licitacoes/>).

Teresina, 10 de dezembro de 2024.

  
Pedro Henrique de Andrade Nogueira Lima  
Presidente